



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 32/2018/PNA/REI/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CONVOCAÇÃO N.º 2

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PORTO NACIONAL, nomeado pela Portaria no nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria Normativa n.º 5/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que alterou o percentual de contratação de professor substituto para fins de afastamento para pós-graduação, passando de 10% (dez por cento) para a 12% (doze por cento), e em conformidade com o disposto no item 4.2 do **EDITAL N.º 32/2018/PNA/REI/IFTO**, de 11 de dezembro de 2018, **torna pública a 2ª Convocação do Processo de Classificação para fins de concessão de afastamento aos servidores docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o disposto a seguir.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. O servidor a seguir relacionado fica **convocado** para exercer o direito de solicitar o afastamento integral para cursar pós-graduação mediante abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO e envio desse processo, contendo os documentos constantes no Manual do Servidor e da Gestão de Pessoal do IFTO, assunto "[Afastamento Integral ou Parcial para Pós-graduação](#)", para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, setor CGP/PNA/REI/IFTO, no período de **15 a 21 de fevereiro de 2019**.

Classificação	Matrícula	Servidor	Tipo
2ª	2188473	Marina Rodrigues de Oliveira	Doutorado

1.2. O não cumprimento do procedimento descrito no item anterior, no prazo estabelecido, implicará na desistência tácita do convocado.

1.3. Os servidores convocados para a concessão do afastamento para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado e que não puderem, por quaisquer motivos, ter o afastamento concedido ou que declinarem do benefício no momento da convocação permanecerão classificados, observada a ordem decrescente de pontuação dos servidores classificados que ainda não obtiveram o afastamento.

Porto Nacional, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 14/02/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588770** e o código CRC **0D5A3F43**.

Edilson Leite de Sousa

Diretor-geral



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - portoncaional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.028582/2018-20

SEI nº 0588770